

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3858 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, eqs. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.rs.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Cidade 2021-0254

DECRETO Nº 018/2022
21/03/2022

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

- I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

- I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de março de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, com itens exclusivos para me/ep/pei e itens de livre concorrência.

O Sr. Pregoeiro decide **SUSPENDER** o certame licitatório, referente ao edital do pregão presencial 020/2022, para análise de impugnação.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos semáforos de trânsito do município de laranjeiras do sul-pr.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2022.

O Sr. Pregoeiro informa que houveram alterações no edital, ficando prorrogada a abertura do certame licitatório para o dia 05/04/2022, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de mangueiras e conexões para a manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/04/2022.

O Senhor Pregoeiro informa aos interessados que o pregão presencial 031/2022, ocorrerá às 08h15min do dia 06/04/2022.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 22 de março de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 051/2022.

Sumula: Regulamenta o Artigo 16, da lei Municipal nº 263/2016.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 90, inciso V, para regulamentar o Artigo 16.

Resolve

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo decreto nº 003/2017, a abrir e movimentar as contas correntes do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Virmond, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº073/2021.

Poderes para conta Corrente: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 05.942.835/0001-84
Comunidade Campo das Crianças, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022
SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: MARCOS PEREIRA DE SOUZA. CPF: 077.523.110-36

- MEMBRO: JOSEFA GRADE GOMES. CPF Nº.: 049.168.549-18

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 18 de março de 2022.

JOSE ERLI DE LIMA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 22.351.052/0001-45
R RAFAEL AUGUSTO BRAGANHOLLO, SN, PARQUE INDUSTRIAL, VIRMOND-PR – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022
SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: VILSON ANTONIO BUSKIEVICZ. CPF: 913.450.909-78

- MEMBRO: ARNO PASSARIN. CPF Nº.: 762.287.109-10

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 18 de Março de 2022.

EUGENIO GURKOSKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.973.042/0001-64
DT LINHA SANTO ANTONIO, s/n, zona rural – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022
SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: JORGE LOBODA. CPF: 028.593.649-27

- MEMBRO: SANDRO BURDELLA. CPF: 065.740.539-60

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 18 de Março de 2022.

ANTONIO KRAKOVSKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES UNIDOS PARA O PROGRESSO
CNPJ: 05.937.330/0001-21
DT LINHA CAVERNOSO, Q, RIT 14, ZONA RURAL – CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022
SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE

SUA ATRIBUIÇOES:

RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: ADAO PADILHA DE OLIVEIRA. CPF: 575.204.299-20

- MEMBRO: MIGUEL TELASKI SOBRINHO. CPF Nº.: 787.635.769-53

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, PR, 18 de Março de 2022.

EDILSON CHRUSCINSKI
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOC. COMUM. PEQ. PROD. DE LAG. BONITA S. MIGUEL E S. NICOLAU
CNPJ: 11.286.665/0001-20
EST PRINCIPAL, S/N, LAGOA BONITA- CEP: 85390-000

RESOLUÇÃO N.º 01/2022
SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, NO USO DE SUA ATRIBUIÇOES: RESOLVE:

Art.1º DESIGNA OS SEGUINTES MEMBROS ABAIXO PARA INTEGRAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

- PRESIDENTE: ADEMAR SEGUNDA HALINSKI. CPF: 057.385.879-95

- MEMBRO: MARCIO KOMINEK. CPF: 048.706.439-95

- MEMBRO: ALBINO JASINSKI. CPF Nº.: 940.809.259-72

Art. 2º Art. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Virmond, PR, 19 de Março de 2022.

ELZIO KOMINEK
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE LINHA CAVERNOSO
CNPJ: 04.947.984/0001-73
Linha Cavernoso, s/n, zona rural, Virmond-Pr – CEP: 85390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2022
RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação Comunitária de Linha Cavernoso, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexo, RATIFICA a Dispensa de licitação 01/2022, cujo objeto é a “Contratação de empresa de fornecimento de combustível” e ADJUDICA o objeto a empresa: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de R\$ 16.490,75 (dezois mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Virmond, PR, 21 de março de 2022.

PEDRO WOLICK
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
Dispensa de Licitação nº 01/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimentos de combustivel.

Contratante: Associação Comunitária de Linha Cavernoso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.947.984/0001-73, neste ato representada pelo Presidente Sr. Pedro Wolicki.

Contratado: AUTO POSTO Virmond, inscrita no CNPJ nº 79.586.459/0001-79, no valor de 16.490,75 (dezois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).

Data da assinatura do contrato: 21 de Março de 2022.

Vigência: 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1164

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO KOCHUYCKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1 MT/PR, inscrito no CPF nº 049.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditamos o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo proceder ao reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo proceder ao reajuste inflacionário anual de 10,59%, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses (em %), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 22.260,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 9.015,30 km, será utilizado para prorrogação contratual a quantidade de 13.244,70 km. Portanto, aditiva-se o contrato pelo prazo de 12 meses, para a quantidade de 22.260,00 km, somando o saldo contratual de 9.015,30 km a 13.244,70 km.

Item	Descrição	Valor Atual/R\$	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/km	Valor Após Reajuste/km	Saldo Atual km	Valor Total do reajuste
2	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA BURITI VEICULO VAN	3,30	10,59	0,34	3,64	22.260,00	7.568,40
TOTAL							7.568,40

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 7.568,40 (Sete Mil, Quinhentos e Sesenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 117.165,51 (Centos e Trés Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Centavos), para R\$ 117.165,51 (Centos e Dezesete Mil, Cento e Sesenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), e Trinta e Trés Reais e Noventa e Um Centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1164

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DANIEL MULLER TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.628.617/0001-65, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL MULLER**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.783.098-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 076.432.289-30, residente e domiciliado Rua Santa Catarina, nº 1881, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditamos o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA PAQUERE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 10.108,00 km, será utilizado para prorrogação contratual a quantidade de 15.892,00 km. Portanto, aditiva-se o contrato pelo prazo de 12 meses, para a quantidade de 26.000,00 km, somando o saldo contratual de 10.108,00 km a 15.892,00 km.

Item	Descrição	Preço Unitário/Preço	Saldo	Quantidade	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PAQUERE VEICULO OMBUS Sudo	0,365	10.108,00	3.680	13.360,80
4	Escola Municipal do Campo Pedro Vinício Parigot de Sousa, passando na comunidade do Rio do Sapo, Vila Nova, Fazenda Antonio Teixeira, retornando e passando pelo Velho, comunidade do Paqueté, retornando até a escola do Rio do Prado. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 130 km diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 32 passageiros.	0,365	15.892,00	43.280	15.892,00
TOTAL					29.252,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1164

segunda-feira no período da manhã e da tarde, ida e volta, percorrendo 113,3 km diários, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Citar o valor do reajuste inflacionário.

TOTAL							43.707,51

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 43.707,51 (Quarenta e Trés Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 73.458,00 (Setenta e Trés Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Centavos), para R\$ 117.165,51 (Centos e Dezesete Mil, Cento e Sesenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCELO KOCHUYCKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1164

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MARCELO KOCHUYCKI TRANSPORTE ESCOLAR**, inscrita no CNPJ nº 07.637.709/0001-41, com sede no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO KOCHUYCKI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 429.866-1 MT/PR, inscrito no CPF nº 049.482.239-21, residente e domiciliado no Distrito Linha Buriti, nº 02, Bairro Linha Buriti, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditamos o contrato celebrado em 18 de março de 2021 e firmamos o presente Termo Aditivo do Contrato nº 27/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 10/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA BURITI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O referido contrato possui quantidade total contratada de 26.000,00 km para o período de 12 meses, no entanto devido ao saldo disponível de 10.108,00 km, será utilizado para prorrogação contratual a quantidade de 15.892,00 km. Portanto, aditiva-se o contrato pelo prazo de 12 meses, para a quantidade de 26.000,00 km, somando o saldo contratual de 10.108,00 km a 15.892,00 km.

Item	Descrição	Preço Unitário/Preço	Saldo	Quantidade	Preço Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PAQUERE VEICULO OMBUS Sudo	0,365	10.108,00	3.680	13.360,80
4	Escola Municipal do Campo Pedro Vinício Parigot de Sousa, passando na comunidade do Rio do Sapo, Vila Nova, Fazenda Antonio Teixeira, retornando e passando pelo Velho, comunidade do Paqueté, retornando até a escola do Rio do Prado. Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 130 km diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 32 passageiros.	0,365	15.892,00	43.280	15.892,00
TOTAL					29.252,80


CASA DO MUNICÍPIO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO – CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

EXTRATO nº008/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022

PROCESSO nº 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniformes.

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão – CRJ.

CONTRATADA: JOELMA SUTIL DE OLIVEIRA

VALOR TOTAL: R\$ 10.672,00 (Dez mil seiscientos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 22 de Março de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente do CRJ


VALE DO RIO JORDÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ
CNPJ 17.851.062/0001-00

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

PROCESSO n.º 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Uniformes.

Estatuto, com base no Artigo 24, inciso IV e artigo 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico n.º 010/2022, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 10.672,00 (Dez mil seiscentos e setenta e dois reais), para a contratação da Empresa **JOELMA SUTIL DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.066.558/0001-54.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 22 de Março de 2022.

SAMUEL RIBAS DE ABREU
Diretor Presidente - CRJ

 Prefeitura Municipal de
Foz de Jordão
Cidade 1972 - 2004

fozdejordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 115/2022

O Prefeito Municipal de Foz de Jordão, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, da J.ª Municipal, 236/2022, de

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder Gratificação de 20% pela prestação de serviços em sala de aula com Alunos Especiais aos Professores da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados:

Servidor	Matricula
Beatris Apª Rocha	124911-1
Dayana de Lima Dias	704447-1
Enedir Fatima G. Bayer	153342-1
Franciele da Silva	701300-1
Johel Nogueira do Amarel	693298-1
Jonathan S. P. Padilha	700411-1
Marcia Dallo de O. Krisiaki	704450-1
Marcia Mendes	701246-1
Simone Ap. Santos	700350-1

Artigo 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 02/02/2022.

Foz do Jordão, 17 de março de 2022.


FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
GOV. DO PARANÁ

fozdojardao.pr.gov.br

E-R-R-A-T-A

No Decreto nº 021/2022, publicada no Jornal Correio do Povo,

S 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à 55,16% (cinquenta e cinco, vírgula, dezesseis) por cento do valor total da média das 808 maiores remunerações, com complementação de R\$ 524,50 (quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para atingir o mínimo nacional, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal e demonstrativo de cálculo.

Passando a consolidá-la do seguinte modo:

DECRETO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a fundamentação legal estabelecida nos:

- Artigos 138 e 141 da Lei Municipal 005/1997 de 25 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a aposentadoria dos Servidores Públicos, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
- Artigos 27 e 31 da Lei Municipal 179/2002 de 19 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

PZ

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojordo.pr.gov.br

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedida a Aposentadoria de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comun - Voluntária por Idade à servidora **MARTA SAUKA**, portadora do RG nº 4.376.045-9 SSF/PR, inscrita no CPF nº 608.959.859-34, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 934/2022, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, com vencimentos mensais de R\$ 684,69 (seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) correspondente à 55,161 (cinquenta e cinco, vírgula, dezesseis) por cento do valor total da média das 80 maiores remunerações, com complementação de R\$ 527,31 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos) para atingir o mínimo nacional, conforme Artigo 40, § 8º da Constituição Federal e demonstrativo de cálculo.

Artigo 2º - As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Regime Próprio da Previdência Social do Município de Foz do Jordão, instituído nos termos da Lei Municipal 179/2002 de 19.12.2002.

Artigo 3º - Fica exonerada a servidora **MARTA SAUKA**, portadora do RG nº 4.376.045-9 SSF/PR, inscrita no CPF nº 608.959.859-34, ocupante do Cargo Efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, com carga horária de 40h/semanais, enquadrado na Classe "A" da Lei Municipal nº 934 de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de março de 2022, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.603.719/0001-80

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojordo.pr.gov.br

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 09/03/2022.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojordo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 114/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao quinquênio (2008-2013), para a servidora **IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES**, portadora do RG nº 13.798.055-0 e CPF nº 038.686.919-79 ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 17/03/2022 a 14/06/2022 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 17 de Março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
Foz do Jordão
CNPJ: 01.603.719/0001-80

fozdojordo.pr.gov.br

DECRETO Nº 24/2022
Data: 22/03/2022

Dispõe sobre medidas restritivas, temporárias e emergenciais a serem adotadas no âmbito do Município de Foz do Jordão, com o fim de prevenção do contágio e evitar a disseminação do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2), causador da COVID-19, revogando os Decretos Municipais editados anteriormente e dá outras providências.

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O Decreto nº 01.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, que estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado, nos termos deste ato normativo, o Decreto Estadual nº 01.530, de 16 de março de 2022, do Governo do Estado do Paraná, ficando obrigatório o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado.

§ 1º Devem ser observados todos os protocolos determinados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

§ 2º As crianças menores de 12 anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, previstas neste artigo.

Art. 2º É obrigatório o uso da máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, em 22 de março de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.603.719/0001-80
Rua Padre Emílio Barbieri, Nº 329 - CEP 85.345-000 | Foz do Jordão - PR

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 010/2022 - DESISTÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em observância ao item 2 do Edital de Convocação nº 009/2022, INFORMA que os candidatos constantes abaixo, foram considerados **DESISTENTES** do Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários nº 001/2021.

Nível Técnico - MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES:

Nome	Classificação
MATHEUS SANTIN RIBAS	04
MARIA ALICE LIBER DE OLIVEIRA	07
MARUA EDUARDA FOESSER CORDEIRO	08

Nível Superior - PEDAGOGIA:

Nome	Classificação
JAQUELINE DOS SANTOS DA SILVA	02
LORIANE DOS SANTOS	05
THALIA KOVALEK WEBER	08
EDMILSON SIQUEIRA CALDAS	09

Pinhão, 17 de Março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (41) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO ON LINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 011/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo on-line para Contratação de Estagiários nº 001/2021, citados e relacionados no ANEXO I, para comparecerem no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. Os candidatos constantes do Anexo I deverão apresentar toda a documentação relacionada no Anexo II, nos dias 22 a 25 de março de 2022, no horário das 13h00m às 17h00m.

2. Todos os candidatos nomeados e constantes no ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

Pinhão, 17 de março de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nível Médio - ENSINO MÉDIO:

Nome	Classificação
EMANOEL ROBERTO MACHADO DA SILVA	21
ISABELA FOESSER GONÇALVES	22
BRYAN KAYQUE PRUDENTE	23
LUIZA JAQUELYNNE BENTO RODOWANSKI	24
MATHEUS ZANARDIN	25
ABYLKA KAYRA BUENO DE OLIVEIRA	26
ROSINEI DE FÁTIMA FREITAS	27

Nível Técnico - MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES:

Nome	Classificação
MARIA CAROLINE PRESTES LIMA	09
ANDRIELE AMANDA DE MELO	10
AMANDA APARECIDA RAMOS DOS SANTOS	11

Nível Superior - PEDAGOGIA:

Nome	Classificação
ELIZABAND MARIA SCHNEIDER	10
ALEXSANDRA DE FATIMA LOPEZ	11
THAIS RIBEIRO CAMARGO	12
THAIS MARIA CALDAS ALVES	13

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: (MF) 78.178.011/0001-28

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:

- Cópia da Carteira de identidade - RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Declaração atualizada pela Instituição de Ensino à qual se vincula, contendo: o período em curso no semestre da data de convocação, frequência e previsão de formatura;
- Comprovante de Residência (Ata, ou telefone fixo ou móvel, gás encanado, internet, contrato de aluguel, IPTU, cartão de crédito, TV por assinatura);
- Dados Bancários de titularidade do Candidato: Número de conta corrente e agência bancária.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 2581-2881

EXTRATO DE 13º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O REESTABELECIMENTO DA EQUIPACÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 16/03/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 7,57%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 5,47 (CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 5,89 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 15/03/2022.

EXTRATO DE 14º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 072/2021/PMEL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O REESTABELECIMENTO DA EQUIPACÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 31 DE MAIO DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 22/03/2022, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 4,45%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 6,36 (SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR LITRO.
ASSINATURA: 22/03/2022.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA Nº 052/2022

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Servidora **CRISTIANI TELASKA**, RG 11.139.407-5 e CPF 075.068.589-16, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 180 dias conforme Lei Municipal 124/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 24/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR
PORTO BARREIRO-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 004/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RONALDO DE MATOS
Data de Publicação: 15/02/2022 08:53:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

Data	Evento	Assinatura
03/03/2022 09:28:28	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO - SISTEMA	
03/03/2022 09:23:30	ACERTAMENTO DE PROPOSTA - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	
03/03/2022 17:06:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	
03/03/2022 09:32:27	MENSAGEM - PREGOEIRO	
03/03/2022 16:54:42	MENSAGEM - PREGOEIRO	
03/03/2022 15:00:31	MENSAGEM - PREGOEIRO	
03/03/2022 08:15:36	MENSAGEM - PREGOEIRO	

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

Item	Unidade	Unidade	Marca	SR	Implementos	Modelo	PA	R117
010	37	141	260	0001	97	865	00	Sim

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	010 - 37.141.260.0001-97	97.865,00	97.865,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num. Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

Data	Evento	Assinatura
15/02/2022 08:53:51	PUBLICADO	
15/02/2022 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
01/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/03/2022 08:32:56	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	

Gerado em: 09/03/2022 08:15:45

1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR
PORTO BARREIRO-PR

PORTARIA Nº 010/2022
De 21 de março de 2022.

ANÁLISE DE PROPOSTAS

Data	Evento	Assinatura
08/03/2022 09:31:55	DISPUTA	
08/03/2022 09:31:55	LANCE - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 015)	
08/03/2022 09:33:37	MENSAGEM - PREGOEIRO	
08/03/2022 09:34:12	MENSAGEM - ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 015)	
08/03/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO - SISTEMA	
08/03/2022 09:41:55	HABILITAÇÃO	
08/03/2022 15:03:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/03/2022 15:33:05	ADJUDICAÇÃO	
03/03/2022 08:15:45	ADJUDICADO	

Gerado em: 09/03/2022 08:15:45

2 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR
PORTO BARREIRO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
Processo Administrativo Nº 004/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: RONALDO DE MATOS
Data de Publicação: 15/02/2022 08:53:51

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	37.141.260.0001-97	195.730,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num.: 015
		97.865,00
		Total: 195.730,00

Descrição: SEMEADORA PARA PLANTIO DIRETO, NOVA, DE ARRABASTO, COM CABECALHO COM PONTEIRA ARTICULÁVEL, SISTEMA DE LEVANTE COM COMANDO HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 17 LINHAS PARA CULTURAS DE INTERMIO, SISTEMA DE RODAS LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE POR LINHA, RESERVATÓRIO DE ADUBO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 700KG, DOSADOR DO ADUBO NO SISTEMA TIPO ROSCA SEM-FIM, RESERVATÓRIO DA SEMENTE COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 450KG, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES ATRAVÉS DE ROTOR, COM PNEUS E CAMARAS NOVOS, PESO MÍNIMO VAZIO DA MÁQUINA DE 2.700KG

Quantidade: 2 Valor Unit.: 97.865,00 Total Item: 195.730,00

PREGOEIRO: RONALDO DE MATOS

APOIO: LEANDRO DUARTE

APOIO: GASPARD DOS SANTOS

APOIO: HENRIQUE ARAÚJO GONÇALVES

Gerado em: 09/03/2022 08:15:45

1 de 1

Município de Porto Barreiro - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Decreto	Descrição	Valor	Realizado
Lei nº 537	Decreto nº 28/2022 de 22/02/2022	Despesa	532.342,51	532.342,51
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	2.342,51	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Atuação		
279	20040 CONVENIO ESTADUAL SEAR IVY2021 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	522,09	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	Atuação		
940	20040 CONVENIO ESTADUAL SEAR IVY2021 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	1.819,02	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
275	20040 CONVENIO ESTADUAL SEAR IVY2021 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	130.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
275	20040 CONVENIO ESTADUAL SEAR IVY2021 - AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	450.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000.2003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Atuação		
350	20040 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não-Previdenciárias	Atuação		
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Atuação	85.000,00	
04.120.0000				

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 06/2022
DATA: 22 de março 2022

SUMULA: Concede Gratificação de Função às servidoras e da outras providências.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - CONCEDER Gratificação de Função, sobre seus vencimentos básicos, para as servidoras abaixo elencadas, conforme segue:

SERVIDORA	PERCENTUAL	CARGO ATUAL	FUNÇÃO GRATIFICAÇÃO
JOCIELI VIANA MORBACH CPF 076.263.069-88	50% (CINQUENTA POR CENTO)	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM Oficial Administrativo. Faturamento mensal, fechamento e a elaboração de relatórios das requisições de consultas e exames.
MARIA LAURETE DOS SANTOS CPF 881.059.629-34	50% (CINQUENTA POR CENTO)	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE Responsável pela descontaminação e limpeza de concorrente e terminal.
PATRICIA COSTA CRISTO CPF 075.524.849-00	50% (CINQUENTA POR CENTO)	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	DE Recepção, agenda, contato com os municípios para inclusão e exclusão de pacientes das listas. Conferência, ordenação e controle de viagens, veículos e motoristas.
SANDRA VALENDOFF CPF 787.394.389-53	30% (TRINTA POR CENTO)	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CEO – Encarregada Centro de Especialidades Odontológicas, fiscalização dos horários dos servidores efetivos, bem como fiscalização e controle das contratadas prestadoras de serviços, tais como qualidade dos serviços prestados, horários de atendimentos entre outros.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2022, revogam-se as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 22 de março de 2022.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Presidente da ASSISCOP

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 031/2022/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Óleo Diesel S10 e de Aditivo ARLA 32, para abastecimento regular junto a bomba, dos veículos, vans, ambulâncias, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 05/04/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 05/04/2022. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/04/2022. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdouguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 22 de março de 2022.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 023/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede diária aos Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: EDSON JOSE BOCALON;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
- Nome do Vereador: LORENI EUZÉBIO DE BRITO;
N.º de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: VISITA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 024/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede diária as Vereadoras e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária as Vereadoras da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: FABIANE MANFÉ;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
- Nome do Vereador: NORECI CLARO;
N.º de Diárias: 03 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – Pr.
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipos Padrão de Objetivo: FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 010/2022

SÚMULA: Limita ao teto constitucional os valores fixados na Lei nº. 864/2020, referente ao subsídio do Presidente e dos Vereadores.

CONSIDERANDO - A impossibilidade de aplicação Total da Lei municipal nº. 864/2020 que fixa os subsídios para a legislatura 2021 a 2024 em valor superior aos fixados na legislatura 2017 a 2020.

CONSIDERANDO – A Constituição Federal em seu artigo 29, inciso VI, alínea “a”, que consagra o seguinte: **Art. 29.** O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos: VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). **a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;** (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000).

O plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Limita ao teto constitucional os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 864/2020, os Subsídios do Presidente; Vice-Presidente; 1º Secretário, 2º Secretário e dos Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, na Legislatura de 2021 à 2024, ficando assim definido;

- I – Presidente** - Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- II – Vice-Presidente** - Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- III – 1º Secretário** - Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- VI – 2º Secretário** - Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- V – Vereador** - Subsídios de R\$ 5.064,45 (Cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 22 de Março de 2022.

Antônio dos Santos
Presidente

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 023/2022 = DATA – 21/03/2022

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: AROLDO ANTUNES DOMINGUES – CPF- 474.983.079-87
CARGO– Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/03/2022 - **Data Fim:** 22/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA–PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre, Evento no Palácio do Iguaçu e tratar de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 024/2022 = DATA – 21/03/2022

Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: VINICIUS D. T. DE OLIVEIRA – CPF- 091.147.829-95
CARGO– Vereador
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/03/2022 - **Data Fim:** 22/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA–PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assuntos Parlamentares.
Objetivo da Viagem: Estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre, Evento no Palácio do Iguaçu e tratar de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 025/2022 = DATA – 21/03/2022

Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conf. especificado abaixo:
Nome Beneficiário: PAOLA FOGAÇA DE SOUZA – CPF- 037.478.469-80
CARGO– Assessora de Vereança do Vereador Vinicius D.T.Oliveira
Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = **Valor Total da Diária:** R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 22/03/2022 - **Data Fim:** 22/03/2022
Transporte – Veículo Oficial da Câmara. = Município de Destino/UF: CURITIBA–PARANÁ.
Tipo Padrão de Objetivo: Assessoria ao Vereador Vinicius D.T.Oliveira.
Objetivo da Viagem: Estará Assessorando o Vereador Vinicius quando ele estará tratando de assuntos parlamentares junto a Assembleia Legislativa no gabinete da Deputada Estadual Cristina Silvestre e no Evento junto ao Palácio do Iguaçu em Cerimonial de Liberação de Recursos.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de Março de 2022.
ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara
GESTÃO-2021/2022

Av. Hipólito Aires de Arruda, 28 - Lindouro ☎ (42) 3677-8100 Caixa Postal 15 - Cep 85170-000 - Pinhão/PR
E-mail: camarapho@hotmail.com - Site: www.camarapinhao.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 016/2022

INFORMAMOS QUE A PRESENTE LICITAÇÃO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVENIO FEDERAL SICONV 920336-2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, ENCONTRA-SE SUSPensa PARA READEQUAÇÕES NO EDITAL. A NOVA DATA DE ABERTURA SERÁ DIVULGADA O MAIS BREVE POSSÍVEL POR MEIO DE JORNAL LOCAL E OFICIAL DO ESTADO E DA UNIÃO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO E MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

Pinhão, 22 de março de 2022.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

LEILÃO ON-LINE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

Elton Luiz Simon - Leiloeiro Público Oficial - Jucepar - 09/023-L

LEILÃO: 20/04/2022 às 09:00 horas, pelo maior lance.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA, MEDIANTE DEPÓSITO.

VEÍCULOS - VANS - AMBULÂNCIA - MICRO-ÔNIBUS - ÔNIBUS - CAMINHÕES - COLETOR DE LIXO RETROESCAVADEIRA - SUCATAS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS - BENS DIVERSOS

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
VISITAÇÃO: Dias 11, 12, 13 e 14/04/2022, entre 09h às 11h – 13h30min às 16:30h, com agendamento prévio através do telefone (42) 3635-5641 ou pelo endereço eletrônico e-mail administrativo@smvls.com.br.

SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2022

SÚMULA: Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, para o Cargo abaixo Conforme Edital de Homologação de Resultado.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E TENDO EM VISTA O RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2018, CONVOCA O(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) PARA O CARGO ABAIXO, CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO, PARA COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, MUNIDO(A) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1 – Documentos:
- a) 01 (uma) foto 3X4 (recente);
 - b) Estar em dia com os deveres do militar para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - c) Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição ou certidão (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - d) Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - e) Cadastro de Pessoa Física (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - f) Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria “C” ou superior para o cargo de Operador de Máquinas e categoria “D” ou superior para o cargo de Motorista;
 - g) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
 - h) Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
 - i) Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
 - j) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;
 - k) Comprovante de residência conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo;
 - l) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
 - m) Cópia do número de inscrição no PIS/PASEP;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106
CNPJ: 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinhos-PR
www.marquinhos.pr.gov.br
pmmarquinhos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

- n) Carteira de Trabalho;
- o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- p) Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) - original;
- q) Ter aptidão física e mental e não ser Portador de Necessidades Especiais incompatíveis com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada por perito oficial indicado pela Prefeitura;
- r) Possuir conta em banco (Sicredi);

2 - O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

3 - O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará **DESISTÊNCIA** do candidato, cabendo a Administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, 21 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CARGO:

PROFESSOR (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
09º	ALEX CARDOSO DOS SANTOS	660781

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EDITAL Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 002/2022, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 22 a 25 de março de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos – PR., sito a Rua Sete de Setembro– Centro – Marquinhos – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EDITAL Nº 005/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

JOÃO MARCOS ROCHA	1º
-------------------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
EDITAL Nº 005/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 3 – Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- 4 – Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- 5 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- 6 – Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- 7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- 8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- 9 – Carteira de Trabalho.
- 10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- 11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- 12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- 16 - Comprovante de endereço atual;
- 17 - Possuir conta em banco (Sicredi);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 010/2022

O Prefeito do Município de Marquinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Público Simplificado Edital n.º 001/2022, para contratação, por prazo determinado de pessoal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Marquinhos, sob regime especial, com fundamento na Lei Municipal nº 832/2021 de 22 de dezembro de 2021, constantes no ANEXO I deste Edital, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital, para a conclusão dos procedimentos de contratação.

I - Fica reservado o período compreendido das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, dos dias 22 a 25 de março de 2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Marquinhos – PR., sito a Rua Sete de Setembro– Centro – Marquinhos – PR., para a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II ao presente Edital.

II - O não comparecimento do candidato, bem como a não apresentação dos documentos elencados no item anterior no prazo estipulado, implicará ao candidato sua perda do direito a contratação.

Município de Marquinhos – Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 010/2022

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDIVANIA DA SILVA	5.º
-------------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
EDITAL Nº 010/2022

ANEXO II - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 2 – Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 3 – Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;
- 4 – Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- 5 – Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber;
- 6 – Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;
- 7 – Fotocópia da Certidão de nascimento e CPF dos filhos;
- 8 – Fotocópia do Comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
- 9 – Carteira de Trabalho.
- 10 – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;
- 11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, conforme exigências do cargo pleiteado;
- 12 – Certidão negativa de antecedentes criminais;
- 13 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 14 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 15 – Atestado médico comprovando perfeitas condições para o exercício do emprego; (caso o diagnóstico comprove incapacidade pra o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado).
- 16 - Comprovante de endereço atual;
- 17 - Possuir conta em banco (Sicredi);



SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/VendasPendências de EntregaCotaçãoColetaSAC



Encomendas

ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br